

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

RELATÓRIO DE BUSCA

DIALOG	ESPACENET PATE USPTO SINE SITE DO INPI STN	RAL DE M OSO FIL Ilhas con H02M 1/3	.HO, ANDERSON VA n reconfiguração intel 32	GNER ROCHA ligente "
	mero	T:	Data da publicação	Relevância *
		Tipo	Data de publicação	
	127010	B2	23/04/2013	Α
US76	663268	B2	16/02/2010	Α
US9184585 B2		10/11/2015	Α	
US7508640		B2	24/03/2009	Α
4 - REFERÊNCIAS NÃO)-PATENTÁRIAS			
Aut	or/Publicação		Data de publicação	Relevância *
Observações:				
Observações.				
Marcio de Pinho Vinagra Pesquisador/ Mat. Nº 3 DIRPA / CGPAT III/DIFE Deleg. Comp Port 001/18	71551 :L	R	io de Janeiro, 26 de o	outubro de 2022.

- * Relevância dos documentos citados:
- A documento que define o estado geral da técnica, mas não é considerado de particular relevância;
- N documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada nova quando o documento é considerado isoladamente;
- I documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada dotada de atividade inventiva ou de ato inventivo quando o documento é considerado isoladamente;
- Y documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada dotada de atividade inventiva quando o documento é combinado com um outro documento ou mais de um;
- PN documento patentário, publicado após a data de depósito do pedido em exame, ou da prioridade requerida para o pedido em exame, cuja data de depósito, ou da prioridade reivindicada, é anterior a data de depósito do pedido em exame, ou da prioridade requerida para o pedido em exame; esse documento patentário pertence ao estado da técnica para fins de novidade, se houver correspondente BR, conforme o Art. 11 §2.º e §3.º da LPI.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

RELATÓRIO DE EXAME TÉCNICO

N.° do Pedido: BR102014023058-0 N.° de Depósito PCT:

Data de Depósito: 17/09/2014

Prioridade Unionista: -

Depositante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (BRMG)

Inventor: BRAZ DE JESUS CARDOSO FILHO, ANDERSON VAGNER ROCHA

Título: "Conversor tolerante a falhas com reconfiguração inteligente"

PARECER

Quadro 1 – Páginas do pedido examinadas			
Elemento	Páginas	n.º da Petição	Data
Relatório Descritivo	1 a 15	870160010220	22/03/2016
Quadro Reivindicatório	1 a 2	870160010220	22/03/2016
Desenhos	1 a 3	870160010220	22/03/2016
Resumo	1	870160010220	22/03/2016

Quadro 2 – Considerações referentes aos Artigos 10, 18, 22 e 32 da Lei n.º 9.279 de 14 de maio de 1996 – LPI		
Artigos da LPI	Sim	Não
A matéria enquadra-se no art. 10 da LPI (não se considera invenção)		х
A matéria enquadra-se no art. 18 da LPI (não é patenteável)		x
O pedido apresenta Unidade de Invenção (art. 22 da LPI)	X	

Comentários/Justificativas

O pedido está de acordo com disposto no art. 32 da LPI

Quadro 3 – Considerações referentes aos Artigos 24 e 25 da LPI		
Artigos da LPI	Sim	Não
O relatório descritivo está de acordo com disposto no art. 24 da LPI	x	
O quadro reivindicatório está de acordo com disposto no art. 25 da LPI	x	

Comentários/Justificativas

Χ

Quadro 4 – Documentos citados no parecer		
Código	Documento	Data de publicação

Quadro 5 – Análise dos Requisitos de Patenteabilidade (Arts. 8.º, 11, 13 e 15 da LPI)			
Requisito de Patenteabilidade	Cumprimento	Reivindicações	
Aplicação Industrial	Sim	1 a 6	
	Não		
Novidade	Sim	1 a 6	
	Não		
Atividade Inventiva	Sim	1 a 6	
	Não		

Comentários/Justificativas

Conclusão

A matéria reivindicada apresenta novidade, atividade inventiva e aplicação industrial (Art. 8º da LPI), e o pedido está de acordo com a legislação vigente, encontrando-se em condições de obter a patente pleiteada.

BR102014023058-0

Assim sendo, defiro o presente pedido como Patente de Invenção, devendo integrar a Carta Patente os documentos que constam no Quadro 1 deste parecer, exceto o resumo.

Para a concessão da patente o depositante deverá efetuar o pagamento da retribuição e a respectiva comprovação correspondente à expedição da carta-patente, conforme os prazos estabelecidos no Artigo 38 da LPI.

Publique-se o deferimento (9.1).

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2022.

Marcio de Pinho Vinagre Pesquisador/ Mat. Nº 371551 DIRPA / CGPAT III/DIFEL Deleg. Comp. - Port. INPI/DIRPA Nº 001/18